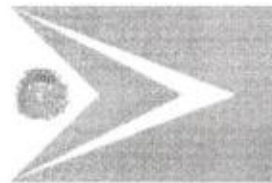




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE



OFICIO Nº. 18/2020/DU

Juara/MT, 13 de Maio de 2020.

Ilustríssimo Senhor
Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Juara-MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 459/2020
Data: 13/05/2020 - Horário: 14:01
Administrativo

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 123/GP/2020

Prezado Senhor,

Venho através deste, em resposta ao ofício nº 123/GP/2020, informar a Vossa Senhoria, que tal denuncia é infundada, devido a retirada do lixo ter sido feito da calçada e não de dentro do quintal e o fato de conhecimento de toda população o trabalho é feito do Departamento de Urbanismo em parceria com a Secretaria de Saúde/Vigilância Ambiental na retirada de lixo, para o controle e prevenção nos casos de Dengue nos Bairros do Município, sendo que retirada de lixo que foi denunciada não tinha a finalidade de beneficiar financeiramente e sim de dar exemplo as demais pessoas do Bairro, sendo que se houver irregularidade para mim, então entende-se que também não poderá ser feito limpeza do lixo da dengue nas casas das demais autoridades do município, ou seja casa de Prefeito, todos os Secretário Municipais, Vereadores, e etc... tal exemplo se faz necessário para deixar claro que não houve má fé da minha parte e sim um trabalho de prevenção contra Dengue.

Sem mais para o momento, elevo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Nunes
Diretor do Departamento de Urbanismo
Portaria nº 085/2019 de 18/02/2019

*A oitiva via MT
informou o senhor
14/05/2020*
*Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
PRESIDENTE*